



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**



PLANO TRIENAL – 2020-2022

*Projeto elaborado para o triênio 2020/2022
pelo Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

Comissão elaboradora:

Professora Doutora Michele Nóbrega Elali

Professor Doutor Zéu Palmeira Sobrinho

Professora Mestre Fabiana Dantas Soares Alves da Mota

Sumário

1. Introdução	3
2. Do Departamento de Direito Privado.....	3
3. Da situação docente e de servidores no departamento.....	5
4. Das atividades de ensino	7
4.1 Graduação.....	7
4.2 Pós-graduação	9
4.3 Carga horária total de ensino em média semestral.....	9
4.4 Trabalhos de Conclusão de Curso – Das orientações e participações em bancas	10
5. Das atividades de pesquisa	10
8. Previsão de afastamentos	18
8.1 Critérios gerais de prioridade para fins de concessão de afastamento para realização de capacitação e pós-graduação	20
8.2 Pedidos de inclusão no Plano Trienal para fins de concessão de afastamento para realização de capacitação e pós-graduação	21
9. Aposentadorias	22
9.1 Docentes com perspectiva de aposentadoria.....	23
9.2 Servidores	23
10. Da necessidade de novas contratações	24

1. Introdução

O Plano Trienal ora apresentado traz informações referentes à atual situação do Departamento de Direito Privado (DIPRI) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e elementos para a aferição de suas necessidades e atuação durante o triênio 2020-2022.

O documento toma como base a legislação nacional e as regulamentações institucionais relacionadas à educação, função departamental, funcionalismo público e atividade docente. Os dados utilizados foram retirados do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2019¹ da UFRN orienta a avaliação e metas do presente documento de modo a apresentar uma visão de futuro com relação à programação das ações relevantes para a unidade. Desse modo, o presente documento tem em conta as seguintes dimensões: I – capacitar servidores e docentes numa perspectiva de ensino, pesquisa e extensão integrada, em contexto interdisciplinar; II – incorporação de novas epistemologias ao ensino do Direito, privilegiando abordagens que façam refletir na prática pedagógica do Departamento de Direito Privado as necessidades do mundo contemporâneo, suas esperanças e angústias, com partida e base no saber já construído; III – adoção de metodologia e estratégias advindas de novas tecnologias, fomentando práticas administrativas inovadoras, bem como novos contextos de ensino, pesquisa e extensão; IV – estabelecer uma estrutura de gestão que dê flexibilidade ao desempenho do ensino, extensão e pesquisa pelos docentes; V – contribuir com o desenvolvimento local e regional do Rio Grande do Norte, ligado às questões nacionais e internacionais.

2. Do Departamento de Direito Privado

O Departamento de Direito Privado da UFRN (DIPRI) está integrado institucionalmente em quatro dimensões: à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, ao Curso de

¹ No momento de confecção do presente plano trienal o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 da UFRN ainda se encontra em discussão.

Bacharelado em Direito, ao Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD e ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS.

O Departamento de Direito Privado, juntamente com o Departamento de Direito Público (DPU) e o Departamento de Direito Processual e Propedêutica (DEPRO), fornecem a estrutura docente para o Curso de Bacharelado em Direito, gerido pela Coordenação do Curso.

Imperioso salientar que compete também ao DIPRI a organização docente do Núcleo de Prática Jurídica.

Além do curso de graduação, o DIPRI contribui para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito, fornecendo docentes para o curso de mestrado em “Constituição e Garantia de Direitos”, ao passo que também oferece professores para colaborar no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da UFRN.

No que tange aos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da UFRN, diversos professores colaboram como docentes em Direito, Administração, Serviço Social e o Instituto Metrópole Digital.

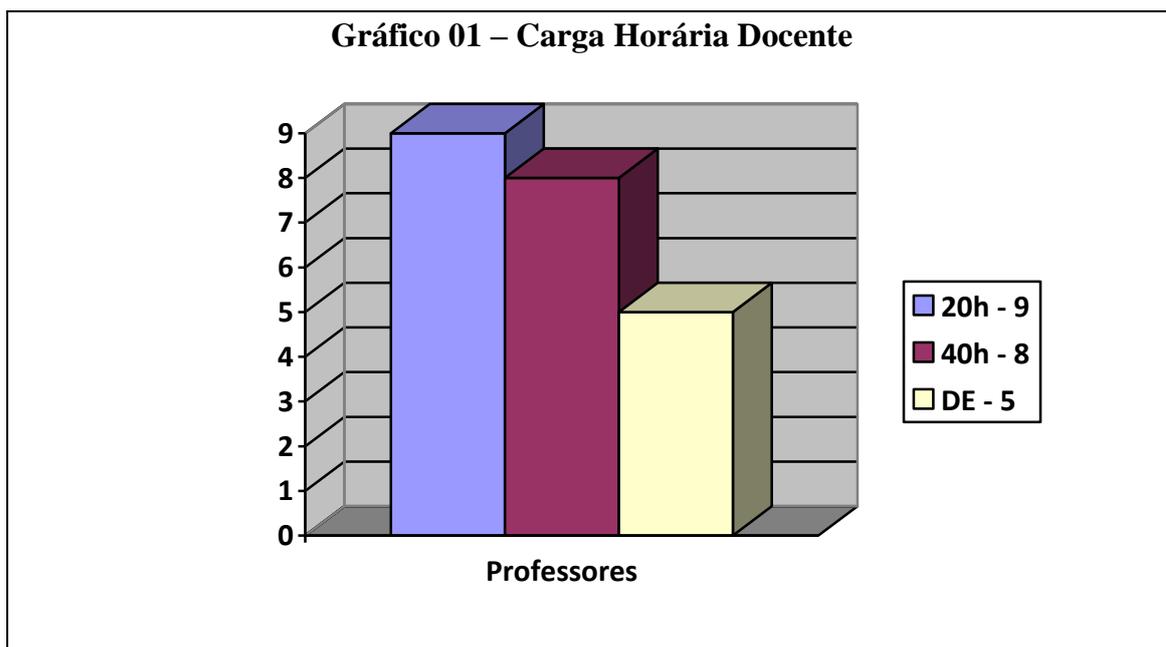
Contam com a atuação de professores do DIPRI: I - a Coordenação do Curso de Direito (Vice-coordenadora: Profa. Michele Nóbrega Elali); II - a Comissão de Pesquisa da UFRN (membro titular – representante do CCSA: Prof. Thiago Oliveira); III - a Comissão de Bolsas do PPGD (presidente: Prof. Thiago Oliveira; membro: Anderson Souza da Silva Lanzillo); IV - Núcleo de Prática Jurídica - NPJ (coordenadora: Profa. Yara Maria Pereira Gurgel); V - a Comissão de Ética da UFRN (membro: Prof. Zéu Palmeira Sobrinho); VI - Colegiado do Curso de Direito (membros: Profa. Michele Nóbrega Elali, Prof. Anderson Souza da Silva Lanzillo); VII - o Núcleo Docente Estruturante – NDE (membros: Profa. Michele Nóbrega Elali, Prof. Anderson Souza da Silva Lanzillo, Prof. Thiago Oliveira); VIII - Projeto Político Pedagógico - PPC (membros: Profa. Michele, Prof. Anderson Souza da Silva Lanzillo, Prof. Thiago Moreira Oliveira); IX - Comitê Intersetorial aos refugiados (representante da UFRN: Prof. Thiago Oliveira).

O DIPRI é, ainda, responsável por diversas disciplinas de cunho obrigatório e facultativo em outros cursos do CCSA/UFRN, tais como o de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social.

Desde o início de suas atividades, o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem tido importante contribuição na luta por justiça, democracia e liberdade, oferecendo resistência a atos opressores, na defesa dos ideais de um Estado Democrático de Direito, e assim vem prestando relevante contribuição, auxiliando no desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte com a formação de grandes juristas voltados para o exercício da cidadania.

3. Da situação docente e de servidores no departamento

O quadro funcional do DIPRI é composto por 22 (vinte e dois) professores. Destes, 09 (nove) possuem carga horária de 20h, 08 (oito) possuem carga horária de 40 horas e 05 (cinco) possuem carga horária 40h com dedicação exclusiva.



Fonte: Dados em relatórios do Departamento de Direito Privado

A maior parte dos professores (77,27%), portanto, desenvolve suas atividades em regime de tempo parcial ou integral sem dedicação exclusiva, exercendo outras atividades profissionais na condição de Advogados, Procuradores, Promotores e Juízes.

Atuam em tempo integral (40h) no departamento 13 (treze) docentes, de modo que a exigência legal contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação² se mostra plenamente atendida.

Professores do Quadro Permanente				
Nome	Titulação	CH	Ativ. Adm.	Data Admissão
ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO PRESGRAVE	DOUTORADO	40	0	02/04/2009
ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO	DOUTORADO	DE	1	25/07/2008
ANNA EMANUELLA NELSON DOS SANTOS CAVALCANTI DA ROCHA	MESTRADO	DE	0	06/04/2009
BENTO HERCULANO DUARTE NETO	DOUTORADO	40	0	11/10/1996
CLEANTO FORTUNATO DA SILVA	MESTRADO	20	0	18/03/1993
DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA	MESTRADO	20	0	14/04/2010
ERICA VERICIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS	DOUTORADO	20	0	14/04/2009
ERICK WILSON PEREIRA	DOUTORADO	40	0	11/05/2009
FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA	MESTRADO	20	0	20/03/2012
FRANCISCO DE SALES MATOS	MESTRADO	20	0	10/09/1997
GLEYDSOON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA	DOUTORADO	40	0	31/07/2006
JOAO PAULO DOS SANTOS MELO	MESTRADO	40	1	30/03/2010
JOSE MIQUEIAS ANTAS DE GOUVEIA	MESTRADO	DE	0	18/01/1993
MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO	DOUTORADO	40	0	13/04/2009
MARIA DO PERPETUO S. WANDERLEY DE CASTRO	MESTRADO	20	0	16/12/1996
MICHELE NOBREGA ELALI	DOUTORADO	40	2	25/07/2014
NADJA CALDAS LOPES CARDOSO	GRADUAÇÃO	20	0	01/03/1976
THIAGO OLIVEIRA MOREIRA	DOUTORADO	DE	0	01/08/2006
VIRGÍLIO FERNANDES DE MACEDO JUNIOR	MESTRADO	20	0	14/04/1994

² Lei nº 9.394/96: “Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (...) III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral. ”

XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	MESTRADO	20	0	16/04/2004
YARA MARIA PEREIRA GURGEL	DOCTORADO	DE	0	27/03/2009
ZEU PALMEIRA SOBRINHO	DOCTORADO	40	0	17/02/1994

Cumprе ressaltar que o Departamento de Direito Privado está na iminência de titularizar o professor Zéu Palmeira Sobrinho tendo em vista o preenchimento dos requisitos presentes na Lei 12.772/12³ e dentro do percentual previsto, passando a ser Classe E como denominação de Professor Titular.

Diante do quadro da diminuição de docentes de dedicação exclusiva, recomenda-se que esse número seja aumentado de forma a atender de forma mais plena todas as atividades acadêmicas concernentes às obrigações institucionais com a UFRN.

4. Das atividades de ensino

O DIPRI atende a demandas de diversos cursos de graduação, vinculados ao CCSA, e do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFRN, fornecendo docente para atividades de ensino dos seus componentes curriculares.

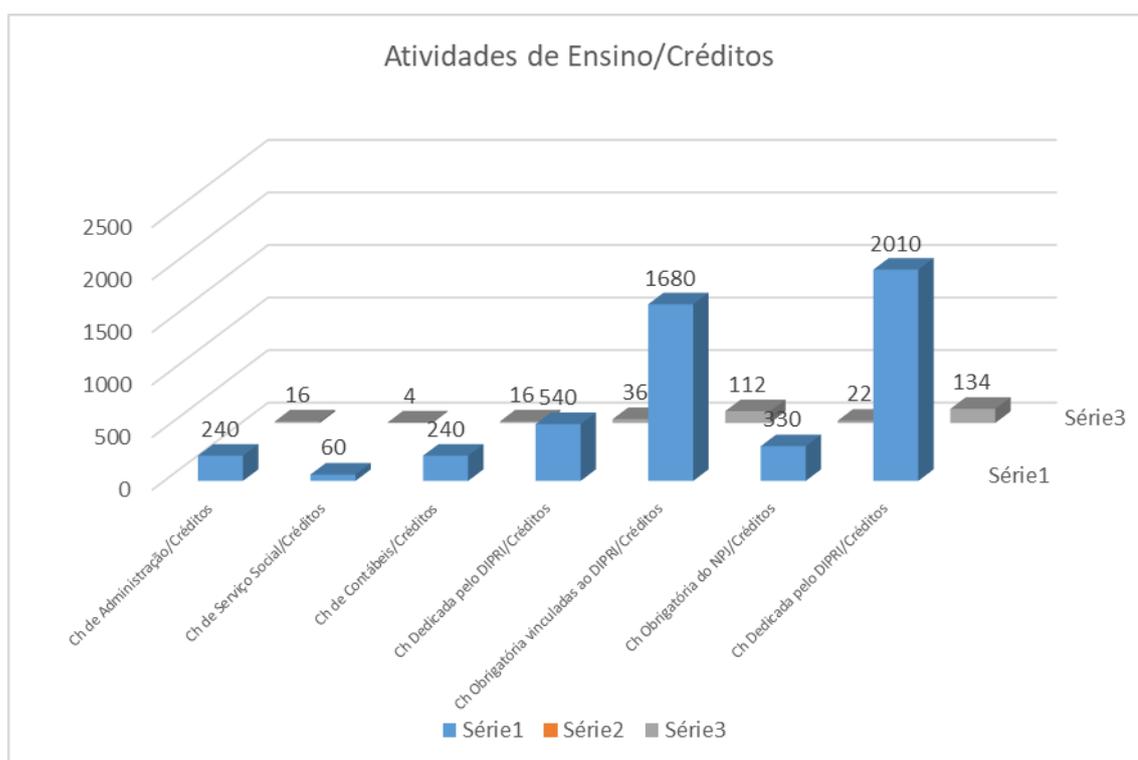
4.1 Graduação

O curso de Direito é o que demanda a maior atuação do DIPRI, mas o departamento também fornece docentes para os cursos de Administração (240h), Serviço Social (60h) e Ciências Contábeis (240h). Desta feita, a carga horária dedicada pelos professores do DIPRI é de 540h.

³ Art. 12. O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. (...) IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular: a) possuir o título de doutor; b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e c) lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita.

No curso de Direito a carga horária obrigatória de disciplinas vinculadas ao DIPRI é de 1680h, além da carga horária obrigatória da prática jurídica, de 330h, devendo se considerar também a carga horária de componentes optativos atualmente oferecidos que não constam da oferta da prática jurídica, necessários à demanda do curso, totalizando, em média, **2.010h** semestrais.

Gráfico 02 – Carga Horária/Créditos



Fonte: Dados em relatórios do Departamento de Direito Privado

Ocorre que está em trâmite um novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), que prevê aumento de carga horária obrigatória e aumento de carga horária global do curso, o que poderá ter impacto nos dados apresentados acima.

A Comissão do Plano Trienal recomenda ao Departamento, juntamente com a coordenação do NPJ, a elaboração e apresentação, em prazo razoável, de um

planejamento de reorganização e reformulação dos componentes curriculares vinculados a suas atividades que apresentam sobreposição de conteúdos, de forma a viabilizar a realização de maneira mais eficiente e ampla das necessidades de ensino, pesquisa e extensão, bem como permitir à capacitação contínua de seus docentes para cursar mestrado, doutorado, pós-doutorado e outros cursos de formação que a unidade reputar relevante para seus docentes.

Ademais, a Comissão do Plano Trienal recomenda ao Departamento rever, reformular e discutir critérios de oferta de componentes curriculares facultativos, não ligados à prática jurídica, aos cursos de graduação.

4.2 Pós-graduação

Além da graduação, 08 (oito) professores do DIPRI dedicam parte de sua carga horária ao PPGD, e 01 (um) professor do DIPRI que dedica parte de sua carga horária ao PPGSS, com carga horária anual média de 90h cada.

Deve-se ressaltar também que a carga de 90h referida está dividida em duas modalidades: a) disciplinas de 60h (disciplinas gerais e disciplinas das linhas do mestrado); b) seminários/plano de estudo de 30h.

Constata-se, assim, que o DIPRI colabora, em média semestral, com **810 de carga horária para o PPGD.**

Recomenda-se uma articulação maior com os programas de pós-graduação para o planejamento conjunto de modo a mensurar os impactos na gestão dos seus recursos humanos, tendo em vista a maior participação do DIPRI na pós-graduação, mas sem o aumento proporcional de professores.

4.3 Carga horária total de ensino em média semestral

A partir dos dados acima, constata-se que o DIPRI deve cumprir, semestralmente, uma carga horária aproximada de 2940h entre graduação e pós-graduação.

Computando-se a carga horária mínima dos professores (120h semestrais), temos o total de 2660h de carga mínima oferecida, sem contar os professores que

exercem atividade administrativa e que adquirem o direito de reduzir sua carga horária, ou até mesmo não exercer atividades letivas no período.

Em atividades administrativas atualmente temos 04 (quatro) docentes: Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Vice-Coordenadora de Curso e Coordenador do NPJ.

Assim, vê-se que o departamento trabalha no seu limite, havendo necessidade de urgente de reposição em seus quadros conforme as aposentadorias e ações estratégicas do DIPRI de modo a evitar prejuízos às ações de ensino, pesquisa e extensão em realização ou planejadas.

4.4 Trabalhos de Conclusão de Curso – Das orientações e participações em bancas

O corpo docente deste Departamento se dedica com afinco ao alunado quando se trata de orientá-los no desenvolvimento dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso, tal como é expressiva a participação dos nossos professores em bancas, tendo sido orientados diversos trabalhos na graduação conforme as informações a seguir: a) 2017: 77 bancas; b) 2018: 65 bancas; c) 2019: 49 bancas.

A Comissão do Plano Trienal recomenda que o Departamento promova ações para que amplamente os professores participem das bancas de trabalho de conclusão e apresentem sugestões para o aperfeiçoamento das formas e critérios.

5. Das atividades de pesquisa

O DIPRI possui diversos grupos pesquisa, conforme abaixo e a exemplo de: Direito Digital, Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em situação de Vulnerabilidade, Direitos Sociais e Contemporaneidade, Grupo de Pesquisa de Direito Empresarial e Empreendedorismo e Observatório de Direito Internacional do Rio Grande do Norte e 31 projetos de pesquisa com participação de docentes do departamento (conforme Sigaa).

Ano 2018
Grupos de Pesquisa
DIREITO DIGITAL
DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

GESTO - GRUPO DE ESTUDOS SOCIEDADE E TRABALHO

GRUPO DE PESQUISA DE DIREITO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO - GRUPEMP

OBSERVATÓRIO DE DIREITO INTERNACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Número de Professores do Departamento envolvidos em Atividade de Pesquisa

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CLEANTO FORTUNATO DA SILVA

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS

FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA

JOAO PAULO DOS SANTOS MELO

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

MICHELE NOBREGA ELALI

THIAGO OLIVEIRA MOREIRA

ZEU PALMEIRA SOBRINHO

Número de Projetos com Participação de Docentes do Departamento

2016 / 13601 PROJETO DE PESQUISAS JURÍDICAS - PPJ

2017 / 14054 GOVERNANÇA PARA SMART CITIES: EXPLORAÇÃO CONCEITUAL PARA A CIDADANIA DIGITAL

2017 / 14399 POSSIBILIDADE E LIMITES JURÍDICOS DA MONETIZAÇÃO DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS POR MEIO DE APLICATIVOS

2017 / 14621 ECONOMIA DO COMPARTILHAMENTO (SHARING ECONOMY) E DEFESA DO CONSUMIDOR

2018 / 15109 A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS COMO MOTOR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO BRASIL: UM DIÁLOGO BRASILEIRO-ALEMÃO

2018 / 15129 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E DA ENERGIA NAS ORGANIZAÇÕES

2018 / 15180 DA JUSTIÇA A PARTIR DE JOHN RAWLS E JÜRGEN HABERMAS

2018 / 15182 A REALIZAÇÃO DO DIREITO NA ESFERA GLOBAL INTERNACIONAL: DESAFIOS E ATUALIDADES PARA UMA JURISDIÇÃO ADEQUADA A QUESTÕES INTERNACIONAIS.

2018 / 15385 PRINCIPAIS ASPECTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

2018 / 15476 GOVERNO ABERTO E PROTEÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DO DIREITO DIGITAL

2018 / 15580 FAILING FIRM DEFENSE NO CONTROLE DE ESTRUTURAS ANTITRUSTE NO DIREITO BRASILEIRO

2018 / 15672 OPENING THE UPSTREAM MARKET: LESSONS TO BE LEARNT?

2018 / 15817 O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

2018 / 15848 O DESEMPENHO DA EMPRESA POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS EMPRESARIAIS VIRTUAIS E A PROTEÇÃO CONTRA A CONCORRÊNCIA DESLEAL.

2018 / 15891 CRIMES OMISSIVOS E A POSIÇÃO DE GARANTE DO EMPRESÁRIO

2018 / 15907 VENDAS POR APLICATIVOS DE DELIVERY - A REVOLUÇÃO DO MERCADO ALIMENTÍCIO

2018 / 15908 ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO CENÁRIO EMPRESARIAL PLANEJAMENTO

FINANCEIRO COM ESPECIAL REFERÊNCIA AO ÂMBITO TRIBUTÁRIO

2018 / 15968 DIREITO DIGITAL E INFORMAÇÃO (FAKE NEWS, PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E ESQUECIMENTO)

2018 / 15969 E-COMMERCE

2018 / 15971 PÓS-VERDADE NA ERA DA INFORMAÇÃO

2018 / 15972 PROTEÇÃO DE DADOS

2018 / 15973 PROTEÇÃO DE DADOS

2018 / 16020 CIÊNCIA DE DADOS E GOVERNANÇA PÚBLICA: TECNOLOGIA APLICADA

NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO DIGITAL

TRABALHO INFANTIL: DIAGNÓSTICO E ALTERNATIVAS DE COMBATE

CASCUDO JURILAB

Ano 2019

Bases de Pesquisa

DIREITO DIGITAL

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

GESTO - GRUPO DE ESTUDOS SOCIEDADE E TRABALHO

GRUPO DE PESQUISA DE DIREITO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO - GRUPEMP

OBSERVATÓRIO DE DIREITO INTERNACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Número de Professores do Departamento envolvidos em Atividade de Pesquisa

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CLEANTO FORTUNATO DA SILVA

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS

FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA

JOAO PAULO DOS SANTOS MELO

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

MICHELE NOBREGA ELALI

THIAGO OLIVEIRA MOREIRA

ZEU PALMEIRA SOBRINHO

Número de Projetos com Participação de Docentes do Departamento

2018 / 15109 A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS COMO MOTOR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO BRASIL: UM DIÁLOGO BRASILEIRO-ALEMÃO

2018 / 15129 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E DA ENERGIA NAS ORGANIZAÇÕES

2018 / 15182 A REALIZAÇÃO DO DIREITO NA ESFERA GLOBAL INTERNACIONAL: DESAFIOS E ATUALIDADES PARA UMA JURISDIÇÃO ADEQUADA A QUESTÕES INTERNACIONAIS.

2018 / 15385 PRINCIPAIS ASPECTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

2018 / 15476 GOVERNO ABERTO E PROTEÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DO DIREITO DIGITAL

2018 / 16020 CIÊNCIA DE DADOS E GOVERNANÇA PÚBLICA: TECNOLOGIA APLICADA AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RN PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COLETIVOS

2019 / 16165 REGULAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: UM DIÁLOGO BRASIL-ALEMANHA

2019 / 16576 DESAFIOS GLOBAIS QUANTO AO COMBATE À MUDANÇA CLIMÁTICA

2019 / 16683 PROTEÇÃO JURÍDICA DO CONSUMIDOR NO COMÉRCIO ELETRÔNICO (MARKETPLACE)

2019 / 16773 PROTEÇÃO INTERNACIONAL DE DADOS E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS

2019 / 16834 O DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

2019 / 16849 O DIREITO INTERNACIONAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES BRASILEIROS

2019 / 16856 O IMPACTO E O ENFORCEMENT INTERNACIONAL DAS DECISÕES CONCORRENCIAIS QUE VERSAM SOBRE A ECONOMIA INFORMACIONAL NA OMC, OCDE E CADE.

2019 / 16893 A ARBITRAGEM INTERNACIONAL E O SEU RELACIONAMENTO COOPERATIVO COM AS JURISDIÇÕES ESTATAIS.

2019 / 17024 A COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NA OBTENÇÃO DE DADOS TELEMÁTICOS E DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

2019 / 17057 A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES PELA JURISDIÇÃO INTERNACIONAL E BRASILEIRA

2019 / 17111 DIREITO INTERNACIONAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

Percebe-se, assim, a impossibilidade de utilização da carga horária máxima docente em sala de aula, haja vista a necessidade de desenvolvimento da pesquisa no âmbito do departamento.

A Comissão do Plano Trienal recomenda o ajuste proporcional entre as cargas horárias de ensino, pesquisa e extensão. Recomenda a revisão das cargas horárias em projetos de pesquisa, uma vez que muitos docentes participam em outros projetos como colaboradores.

6. Das atividades de extensão

O departamento também tem forte atuação na extensão universitária, participando de mais de 40 ações de extensão desde o início do ano de 2020 até a presente data, embora o contexto pandêmico vivenciado.

As atividades de extensão também consomem carga horária docente, de forma que a manutenção e ampliação das ações de extensão – fundamentais para a formação do aluno universitário – devem ser consideradas no cômputo global da carga horária departamental.

Ações de Extensão - DIPRI até 2020
22º (VIGÉSIMA SEGUNDA) EDIÇÃO DA REVISTA FIDES
MANUAL ESQUEMÁTICO DAS ELEIÇÕES 2020
DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES E PANDEMIA
21º EDIÇÃO DA REVISTA FIDES
OBDI: CICLO DE PALESTRAS - DIREITO INTERNACIONAL EM FOCO: -O FUTURO DA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NO BRASIL: CAMINHOS PÓS LAVA-JATO, CPC 2015 E LGPD-, COM A PARTICIPAÇÃO DE MARIA ROSA LOULA.
3. TUTELA DOS DADOS PESSOAIS NA ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL: ASPECTOS GERAIS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018) E OS CONFLITO ENTRE OS DEVERES DE CONFORMAÇÃO DAS EMPRESAS NA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
2. TUTELA DOS DADOS PESSOAIS NA ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL: PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS COMO DIREITO FUNDAMENTAL E SUA PROJEÇÃO SOBRE A ORDEM ECONÔMICA
III SEMINÁRIO DE DIREITO DIGITAL
1. TUTELA DOS DADOS PESSOAIS NA ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL: FUNDAMENTOS TEÓRICOS GERAIS PARA A COMPREENSÃO DO PAPEL E FUNÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NA SOCIEDADE E ECONOMIA CONTEMPORÂNEA
I OFICINA DE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA REVISTA FIDES
OBDI: CICLO DE PALESTRAS - DIREITO INTERNACIONAL EM FOCO: - DADOS ELETRÔNICOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: LIMITES JURISDICIONAIS-, COM A PARTICIPAÇÃO DE ANTENOR MADRUGA.

OBDI: CICLO DE PALESTRAS - DIREITO INTERNACIONAL EM FOCO: -O DIREITO DE REMESSAS NO DIREITO INTERNACIONAL MIGRATÓRIO-, COM A PARTICIPAÇÃO DE FERNANDO XAVIER.
OBDI: CICLO DE PALESTRAS - DIREITO INTERNACIONAL EM FOCO: -O DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DA FAMÍLIA E A ORDEM PÚBLICA INTERNACIONAL-, COM A PARTICIPAÇÃO DE GUSTAVO MÔNACO.
OBDI: -JURISDIÇÃO INTERNACIONAL E O SISTEMA JURÍDICO NACIONAL: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE SISTÊMICA-, COM A PARTICIPAÇÃO DE WAGNER LUIZ MENEZES LINO.
UM NOVO NAS ELEIÇÕES 2020
WEBINAR TRABALHO INFANTIL E PANDEMIA: DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS DE COMBATE
II CONFERÊNCIA CAPITÓLIO
VIII SEMANA JURÍDICA
LANÇAMENTO VIRTUAL DO "MANUAL ESQUEMÁTICO DAS ELEIÇÕES 2020"
I SEMANA DE INOVAÇÃO
AS NOVAS REGRAS NAS ELEIÇÕES 2020: PERGUNTAS E RESPOSTAS
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 14.12 ANA PAULA MARTINEZ
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 07.12 NEWTON DE LUCCA
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 30.11 PATRÍCIA FERRAZ
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 23.11 NELSON ROSENVALD
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 09.11 WAGNER ROSÁRIO
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 26.10 ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 19.10 GABRIEL FARIA

I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 05.10 JOAQUIM MORAIS
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 28.09 RAQUEL DODGE
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 21.09 ANDRÉ SANTA CRUZ
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 14.09 MICHEL TEMER
I CICLO DE CARREIRAS JURÍDICAS - O DIREITO É PLURAL - 31.08 MICHELE ELALI
MULHERES NA POLÍTICA
XX SEMINÁRIO DE SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO
III SEMINÁRIO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DO PPGD/UFRN
LANÇAMENTO DA 21ª EDIÇÃO DA REVISTA FIDES
II SEMINÁRIO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DO PPGD/UFRN
PANORAMA DA ARBITRAGEM EM PORTUGAL
OBDI E JFRN: PROTEÇÃO DE DADOS EM TEMPOS DE COVID-19, COM A PARTICIPAÇÃO DE JOÃO EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA E LEONARDO MELO.
EFETIVANDO O DIREITO À EDUCAÇÃO
CAPITÓLIO UFRN
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE DIREITO "GLORIOSA"

Uma grande parte das ações realizadas está no conjunto maior de ações diversificadas de extensão. Devido a esse fator, recomenda-se a transformação de projetos de professores do DIPRI em projetos de extensão propriamente ditos ou mesmo ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (ações associadas). O DIPRI deve organizar as ações de extensão tendo em vista a Resolução Nº 038/2019-CONSEPE, de 23 de abril de 2019, a qual “regulamenta a inserção curricular das

ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN”.

7. Infraestrutura física e administrativa

O departamento possui uma sala localizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), com subdivisão interna para separar a secretaria e a sala da chefia.

O tamanho da sala administrativa e os equipamentos necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades não estão adequados e tampouco em pleno funcionamento. É necessário que seja disponibilizado orçamento ao departamento para novos equipamentos de informática e para os grupos de pesquisa e/ou professores/pesquisadores.

Com relação às salas para os docentes, há uma extrema carência para o DIPRI. Há 14 professores sem sala para desenvolvimento de seus trabalhos, sendo que os 8 (oito) professores restantes dividem a utilização de apenas 4 (quatro) salas.

Diante desta situação, mostra-se absolutamente necessária a alocação de salas para os docentes do DIPRI, sobretudo para que os grupos de pesquisa, ensino e/ou extensão possam contar com espaço físico para desenvolverem seus trabalhos.

Para as atividades dos componentes da prática jurídica o DIPRI conta com o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – unidade suplementar do CCSA, atualmente coordenado pela profa. Yara Maria Pereira Gurgel.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), oriundo com base em legislação própria e aprovado por meio de conselho competente da Instituição de Educação Superior, é o local onde se realiza o Estágio Supervisionado obrigatório dos cursos jurídicos fornecidos pela UFRN (Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004). Atualmente, a universidade conta com a existência de um NPJ em Natal e outro em Caicó.

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) dos campi de Natal iniciou o atendimento de apoio jurídico à população carente da capital Potiguar. Os serviços são destinados a pessoas com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

O NPJ de Natal dá apoio jurídico nas áreas de direito Civil, do Consumidor e Previdenciário. Em geral, os horários de primeiro atendimento se dão das 08h às 12h e das 14h às 18h e ocorrem por meio telefônico, via e-mail e outros meios digitais correspondentes.

Na ocasião do primeiro atendimento, o cidadão apresenta em regra os seguintes documentos em formato PDF: Identidade, CPF, Comprovante de Renda, Comprovante de Residência, além outros documentos que podem ser solicitados para instruir o processo.

Todo atendimento é gratuito e realizado por alunos do Bacharelado em Direito da Universidade com supervisão de professores e profissionais da área. Atualmente os seguintes docentes do DIPRI colaboram com suas atividades de ensino, pesquisa e extensão: Ana Beatriz Rabelo Presgrave, Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras, Erick Wilson Pereira, João Paulo dos Santos Melo, Diogo Pignataro de Oliveira, Marco Bruno Clementino Miranda e Yara Maria Pereira Gurgel.

A Comissão do Plano Trienal recomenda a reformulação dos critérios de distribuição de salas dando prioridade para sua distribuição entre os grupos de pesquisa segundo critérios já existentes e aplicados em geral.

Além disso, recomenda-se igualmente a renovação do material permanente, especialmente material de informática, dado o contexto de digitalização das atividades do departamento com o processo eletrônico e atividade remota.

Igualmente, a Comissão do Plano Trienal recomenda a reorganização da Sala Varela Barca para servir, além de estrutura de reuniões administrativas, de laboratório de preparação de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o mundo digital de modo a dar apoio a atividades presenciais, remotas e híbridas realizadas pelos docentes.

Por fim, recomenda-se a reestruturação das missões atribuições do NPJ tendo em vista às inovações como as disciplinas de extensão e novas modalidades de atendimento e assessoria à população, como a assessoria popular.

8. Previsão de afastamentos

As capacitações docentes são necessárias à manutenção e melhora da qualidade das atividades desenvolvidas pelos docentes da instituição.

Para a realização do presente plano, foram levantadas as necessidades docentes com relação a afastamentos. Foram recebidas solicitações para realização de mestrado, doutorado, pós-doutorado e licença-capacitação, com as respectivas prorrogações.

Existem limitações legais à concessão de afastamentos, previstas no art. 30 da Lei 12.772/12⁴, além de restrições quantitativas e qualitativas impostas pela própria universidade para a contratação de professores substitutos, nos termos da Resolução 38/2013-CONSEPE⁵, o que demanda análise apurada dos pedidos para que as atividades do departamento não sejam prejudicadas com os afastamentos do corpo docente.

Assim, os pedidos de afastamento deverão observar as limitações legais, além dos critérios estabelecidos pelo departamento para a eleição dos pedidos prioritários, de modo a atender as limitações institucionais para a contratação de professores substitutos.

⁴ **Lei 12.772/12:** Art. 30. **O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para: I - participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição; II - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem; e III - prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância.** § 1º Os afastamentos de que tratam os incisos II e III do caput somente serão concedidos a servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo dirigente máximo da IFE, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos. § 2º Aos servidores de que trata o caput poderá ser concedido o afastamento para realização de programas de mestrado ou doutorado independentemente do tempo de ocupação do cargo. § 3º Ato do dirigente máximo ou Conselho Superior da IFE definirá, observada a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação, com ou sem afastamento do servidor de suas funções.

⁵ **Resolução 38/2013-CONSEPE: Art. 3o** A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta eventual de professor efetivo em razão de: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central; III - licença gestante e adotante; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; **V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;** VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar; XIII - licença para tratar de assuntos particulares. Parágrafo único. As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes ativos da carreira constante do quadro de lotação da instituição.

Imperioso indicar que a plenária, por maioria, decidiu que nos pedidos de afastamento priorizará os professores com regime de trabalho de 40h, sem que se faça distinção quanto à qualidade de DE.

Cumprido ressaltar que, no momento de formulação desse plano, o Departamento conta com apenas um substituto, embora tenha três docentes afastamentos para qualificação e quatro docentes ocupando funções administrativas.

Para que se torne mais clara a previsão departamental, bem como a aplicação dos critérios de prioridade, serão alocados os pleitos de afastamento através de duas listagens: a) uma dividindo-se os pedidos em razão na sua natureza (licença capacitação, doutorado, pós-doutorado e suas respectivas prorrogações); b) e outra dividindo-se os pedidos em razão do período solicitado (semestres letivos do triênio), já que a limitação importa para a contratação de professores substitutos se calcula por semestre letivo.

8.1 Critérios gerais de prioridade para fins de concessão de afastamento para realização de capacitação e pós-graduação

Considerando que o número de pedidos de afastamento recebidos no levantamento realizado, bem como a necessidade de manutenção do funcionamento de todas as atividades do departamento durante os afastamentos, necessário se faz estabelecer critérios de prioridade para eventuais conflitos de pedidos.

Com relação aos pleitos, a ordem de prioridade estabelecida, de acordo com as necessidades departamentais, será: Doutorado, Pós-doutorado e licença-capacitação. As licenças-capacitação, por terem períodos menores, poderão também ser alocadas de acordo com as possibilidades de liberação semestral.

Devem ser respeitadas as previsões normativas quanto ao quantitativo de professores que podem se afastar por período e simultaneamente, qual seja de 04, e em havendo conflito de pedidos dentro de um mesmo tópico, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1. Última data de saída para licença (terá preferência os que não se afastaram anteriormente, ou que se afastaram há mais tempo);
2. Carga horária de trabalho na UFRN (ordem de preferência: 1º DE/40h; 20h);
3. Maior tempo de vínculo com a UFRN.

8.2 Pedidos de inclusão no Plano Trienal para fins de concessão de afastamento para realização de capacitação e pós-graduação

Abaixo são listados os professores que realizaram pedido para inclusão no presente plano trienal.

Esclareça-se, desde logo, que as inclusões realizadas no plano não implicam a concessão do afastamento, o que deverá ser analisado em plenária departamental a partir de pedido específico realizado pelo docente, nos termos das normas vigentes na Universidade.

A comissão recomenda que se dê preferência aos professores que ainda não se afastaram, obedecendo-se os critérios segundo a ordem de prioridade a seguir: a) doutorado; b) pós-doutorado; c) mestrado e d) capacitação.

Sendo assim, listam-se e incluem-se as seguintes demandas de acordo com a natureza e período do afastamento solicitado:

2020
Doutorado (D)
- Professora Ana Emanuela Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha - Professor João Paulo dos Santos Melo - Professor Xisto Tiago de Medeiros Neto
2021
Doutorado (D)
- Professora Ana Emanuela Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha - Professor Cleanto Fortunato da Silva - Professora Fabiana Dantas Soares Alves da Mota - Professor João Paulo dos Santos Melo - Professor Xisto Tiago de Medeiros Neto
Pós-Doutorado (PDo)
- Professora Ana Beatriz Ferreira Rebello - Professor Bento Herculano Duarte Neto - Professora Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras

- Professora Michele Nóbrega Elali
Licença Capacitação (LC)
- Professora Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras - Professor Zéu Palmeira Sobrinho

2022
Doutorado (D)
- Professora Fabiana Dantas Soares Alves da Mota - Professor João Paulo dos Santos Melo - Professor Xisto Tiago de Medeiros Neto
Pós-Doutorado (PDo)
- Professora Ana Beatriz Ferreira Rebello - Professor Anderson Souza da Silva Lanzillo - Professor Érick Wilson Pereira - Professor Marco Bruno Miranda Clementino - Professora Michele Nóbrega Elali
Licença Capacitação (LC)
- Professor Anderson Souza da Silva Lanzillo - Professor Zéu Palmeira Sobrinho - Professor Thiago Oliveira Moreira

9. Aposentadorias

No último triênio o departamento teve as seguintes aposentadorias de professores, conforme tabela abaixo:

Nome	Siape	Idade	Cargo	Data	Tipo de Aposentadoria
DARCI PINHEIRO	346307	62	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	13/03/2018	APOSENTADORIA EC47 3º
JOSE DANTAS DE LIRA	347982	66	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	06/04/2017	EC41 40 III B

Assim, há necessidade imediata de reposição de vagas para que o departamento mantenha suas atividades regulares, conforme ficará mostrado abaixo.

9.1 Docentes com perspectiva de aposentadoria

Cumprem condições legais para aposentadoria integral no triênio 2020-2022 os professores:

Nome	Titulação	Carga Horária	Admissão	Aposentadoria
FRANCISCO DE SALES MATOS	MESTRADO	20	10/09/1997	2019-06-20
JOSE MIQUEIAS ANTAS DE GOUVEIA	MESTRADO	DE	18/01/1993	2013-10-22
MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	MESTRADO	20	16/12/1996	2010-11-07
NADJA CALDAS LOPES CARDOSO	GRADUAÇÃO	20	01/03/1976	1995-04-26

Os docentes José Miqueias Antas de Gouveia e Maria do Perpetuo Wanderley de Castro já manifestaram interesse em aposentar-se neste triênio, sendo necessária a sua imediata reposição quando da consumação do ato.

9.2 Servidores

Além da situação docente, merece destaque o fato de que os 03 (três) servidores do DIPRI já preenchem os requisitos necessários para aposentadoria, o que remete à iminente necessidade de lotação de novos servidores para o departamento conforme informações abaixo:

Siape	Nome	Cargo	Data Prevista	Regra de Aposentadoria	Idade	Tempo Restante	Unidade de Exercício
347868	DIANA AUGUSTA DA SILVA GONCALVES	CONTINUO	16/12/2010	Voluntária com proventos integrais e paridade - Art 6º da EC41/2003	55	0 dias	DPR/CCSA
349291	GETULIO COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	19/06/2020	Voluntária com totalidade da	60	0 dias	DPR/CCSA

				remuneração e paridade - Art 20 da EC103/2019			
347133	MACIEL ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	27/06/2018	Voluntária por Idade	65	0 dias	DPR/CCSA

10. Da necessidade de novas contratações

Para cumprir com suas funções de maneira adequada, mostra-se premente a reposição do quadro docente, realizando-se concurso para preenchimento das vagas deixadas pela perspectiva de aposentadorias ao longo do triênio.

Por essas razões, o Departamento de Direito Privado estipula a necessita do atendimento da seguinte demanda de professores.

Ordem de prioridade	Área de conhecimento	Requisitos de titulação/área	Regime de trabalho (20h; 40h; DE)	TIPO DE ADMISSÃO: Novo concurso - redistribuição - aumento de carga horária
01	Direito Privado	Doutor/Mestre em Direito	40	Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras - 23077.008813/2020-10 - Aumento de carga horária (vaga estratégica para pós- graduação)
02	Direito Privado	Doutor/Mestre em Direito	40/DE	Fabiana Dantas Soares Alves da Mota - 23077.069244/2019-37 - Aumento de carga horária (reposição / vaga estratégica para graduação)
03	Direito Privado	Doutor/Mestre em Direito	DE	Daniel Araújo Valença - 23077.070500/2019-39 - Redistribuição (reposição / vaga estratégica para pós- graduação)

O atendimento dessa demanda significa a continuidade na prestação de um serviço de qualidade.

11 – Outras informações relevantes

O controle e a avaliação do presente projeto para o triênio 2020, 2021 e 2022, serão acompanhados pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e ao seu Plenário, no âmbito de sua competência.

PLANO DE AÇÃO PARA O TRIÊNIO	2020	2021	2022
Incentivar entre os professores com dedicação exclusiva e com regime parcial (20/40 horas) a ampliação das possibilidades de atividades de pesquisa, extensão e ensino na forma de ações associadas, bem como de orientação de trabalhos acadêmicos gerais e de final de curso – TCC.	x	x	x
Contratação de professores para as disciplinas relacionadas com área de conhecimento do Direito Privado.	x	x	x
Trabalho de atualização pedagógica específica para o corpo docente.	x	x	X
Realização de cursos de orientação para a realização de projetos de pesquisa, extensão e monitoria, enfatizando a relação destas atividades com a atividade docente (pertinência dos projetos com as disciplinas ofertadas, servindo os projetos como verdadeiros laboratórios).	x	x	x
Palestras com os alunos sobre as oportunidades profissionais no mundo dos negócios na área jurídica aproximando o mercado da Universidade.	x	x	X
Trabalho de formação pedagógica de modo a introduzir na prática docente dos professores do Departamento as noções de habilidade e competência, mapeando-se as habilidades e competências exigidas do profissional do Direito na área privada.	X	x	x
Estimular os professores para a adoção de outras metodologias pedagógicas que tragam o aluno para os problemas enfrentados pela sociedade na área das	x	x	x

disciplinas ofertadas, valorizando metodologias ativas, inclusive realizando visitas técnicas e pesquisas empíricas.			
Incorporação das atividades pedagógicas ao projeto de empresa júnior na forma de consultoria jurídica, despertando o aluno para o empreendimento jurídico, bem como de assessoria popular no âmbito da prática jurídica.	x	x	x
Realizar parcerias com agentes institucionais e agentes do mundo privado, enfatizando num primeiro momento, a realidade local.	x	x	x
Afastamento de professores para capacitação e pós-graduação na forma estabelecida no presente plano	x	x	x
Apoio administrativo para garantir o funcionamento da Secretaria do Departamento de Direito Privado, incentivando a participação dos servidores em curso de capacitação e modernização administrativa de acordo com as necessidades do serviço, viabilizando condições para que os mesmos participem de seminários, palestras e encontros.	x	x	x
Adequar a distribuição dos professores nas disciplinas levando em consideração a área de concurso e a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão.	x	x	x
Discutir, planejar e introduzir ações para a maior visibilidade e participação do Departamento de Direito Privado nas diversas ações de ensino, pesquisa	x	x	x
Discutir, planejar e introduzir ações de oferta de componentes curriculares para outros cursos de graduação e pós-graduação de acordo com as metas do PDI da UFRN e o impacto social e econômico das disciplinas de Direito Privado	x	x	x
Repensar a gestão departamental e o relacionamento do Departamento e seus docentes no contexto de atividades remotas digitais	x	x	x

Elaborar plano de tratamento de dados e dados pessoais de detenção pelo DIPRI em conformidade com a legislação e a normativa e orientação interna à UFRN	x	x	x
Dar apoio acadêmico e institucional na reformulação dos Planos Pedagógicos de Curso pelas Coordenação para as quais atualmente oferece componente curriculares	x	x	x
Debater e implantar ações entre os docentes para a incorporação de novas ferramentas digitais para o ensino presencial, híbrido e remoto.	x	x	x